



CENTRAL DE CUMPRIMENTOS DE MANDADOS - SALVADOR
PRAÇA D. PEDRO II, SN, FÓRUM RUY BARBOSA, SALA II, SUBSOLO
NAZARÉ - CEP: 40040-900 Tel.: 3320-6922 / 3320-6723

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE BENS

Ao dia do mês de NOVEMBRO do ano de 2025, em cumprimento ao mandado do M.M. Juiz(a) de Direito desta comarca da Capital, extraído dos autos da Ação em execução no endereço ESTRADA DE CAMPINAS, 454, 2º ANDAR comarca de Bairro SÃO CAETANO Salvador, onde fui(omos) Oficial(ais) de Justiça, em cumprimento ao presente MANDADO do processo de ação de execução de nº 0101108-25, 2022, 8, 05, 0001, da Vara 5ª VSJE DO CONSUMIDOR em que é exequente MARIANA FERREIRA MOREIRA SANTOS e executado THAYNA ALONGAMENTOS EIRELI.
Aí sendo, após as formalidades legais, no horário das 15 horas, PENHOREI (amos), o(s) seguinte(s) bem(ns), para garantia do pagamento do principal, custas, juros, correção monetária, honorários de advogado e outros encargos até o final da execução, a saber:

01 AR-CONDICIONADO SPLIT 15000 BTUS
MIDES AIR VOLUTION RE 2.800,00

Em seguida, nomeei como Depositário do(s) bem(ns), acima discriminado(s), e penhorado(s) o Sr(a): LEANDRO SILVA SENA que obrigou-se a zelar, guardar e tomar conta do(s) mesmo(s), somente liberando-o (s), por ordem escrita do(a) Excmo.(a) Sr.(a) Juiz(a) de Direito esta Comarca da Capital, sob as penas da Lei. E para constar, lavrei(amos) o presente AUTO que, depois de lido e achado conforme, vai por mim (nós), Oficial(ais) de Justiça e pelo depositário(a) assinado.

OFICIAL DE JUSTIÇA: [Assinatura]
DEPOSITÁRIO(A): [Assinatura]

CERTIDÃO

Eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, CERTIFICO que, procedida a penhora de bem(ns) do(a) executado(a), INTIMEI-O(A) THAYNA ALONGAMENTOS EIRELI para, querendo, apresentar os embargos que tiver, no prazo de Lei, 15 (quinze) dias. O referido é verdade, dou fé.

Salvador, 23/12/25

[Assinatura]
OFICIAL DE JUSTIÇA